



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 853/ Jardim Santarém – CEP 68030-360 – Santarém/Pará

PORTARIA Nº 024/2022 - NAF/SEMAG, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNAR O SERVIDOR COMISSIONADO, CIRO AMIR BARROS FIGUEIRA, PARA FISCAL DE AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADOS) SPLIT DE 9 MIL BTUS À 60 MIL BTUS, QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA SUBSTITUIÇÃO OU ACRÉSCIMO AO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO EXISTENTE, TEM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, E SEUS SETORES COMO TAMBÉM SEUS JURISDICIONADOS QUE UTILIZAM DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 012/2021 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 48 e artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **CIRO AMIR BARROS FIGUEIRA**, matrícula: 81726, Chefe de Seção de Publicação, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Governo, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO de Aquisição de Novos Equipamentos de Climatização (Ar Condicionados) Split de 9 Mil Btus À 60 Mil Btus, que sejam necessários para Substituição ou Acréscimo ao Sistema de climatização existente, tem a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Administração e Governo, e seus setores como também seus jurisdicionados que utilizam dos serviços públicos. **PE SRP 007/2022- SEMAG.**

Art. 2º **DESIGNAR** como Fiscal Substituto a servidora **ROSIMARE FERREIRA DE VASCONCELOS**, matrícula: 06204.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, em 05 de Outubro de 2022.

EMIR MACHADO DE AGUIAR

Sec. Mun. de Administração e Governo
Decreto nº 012/2021 – GAP/PMS